



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 089, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de saldo de empenhos.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o saldo restante do empenho n.º 2018/3915, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Em trânsito, de Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Albino
de 26/04/19 FL. *4611*
Visto *Leomar*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Albino Nº *1663*
de 23/04/19 FL. *4611*
Visto *Leomar*